



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
DECRETO Nº 0002/2020, de 02 de Janeiro de 2020

Página 1 de 1

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0532, de 17 de Dezembro de 2019, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 376.773,26 (Trezentos e Setenta e Seis Mil, Setecentos e Setenta e Três Reais e Vinte e Seis Centavos), sendo incluídas as dotações abaixo discriminadas:

2.02.00	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
09.271.2018.2004	MANTER ATIVIDADES SOCIAIS DOS SEGURADOS	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
991000000	150.000,00
	TOTAL	150.000,00
2.03.00	SEC. DE FINANÇAS	
28.843.0001.0003	ENCARGOS SOCIAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
991000000	5.273,26
	TOTAL	5.273,26
2.11.00	SEC. DE SERV. PÚBLICOS, TRANSPORTES E ESTRADAS	
15.451.2014.1008	PAVIMENTAR PARALELEP. E MEIO FIO EM RUAS/AVENIDAS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
991000000	221.500,00
	TOTAL	221.500,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	376.773,26

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 16 de Janeiro de 2020


MANASSES GOMES DANTAS
PREFEITO